



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI N.º 387

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1.º)- Fica alterada a Tabela n.º 01 da / Lei n.º 268, que adotou o sistema de classificação, por referência / em números, modificada pelas leis n.ºs. 272, de 20/11/67; 294, de / 28/11/68; 328, de 14/12/70; 342, de 04/11/71 e 366, de 24/11/72, / conforme Tabela n.º 1, anexa.

Artigo 2.º)- Os cargos, referências e vencimentos, obedecerão ao estabelecido na Tabela n.º 2, também anexa.

Artigo 3.º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento do exercício de 1974, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º)- Esta lei entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 1974.

Santa Cruz da conceição, 05 de dezembro de / 1973.

José Ganéo Filho

José Ganéo Filho

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

13.620 — ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA Nº 1

Referências	cr\$
1	540,00
2	600,00
3	630,00
4	720,00
5	800,00
6	1.000,00
7	1.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

T A B E L A N.º 2

Cargos	Ref.	Venc.
Secretário	5	800,00
Lançador - Tesoureiro	4	720,00
Fiscal de Obras	6	1.000,00
Professor	2	600,00
Fiscal	3	630,00